



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P. M. A. R.
PROC. Nº 2023016827
FOLHA 668
Rubrica

LIVRO Nº 082

FOLHA Nº 168

Processo Administrativo nº 2023016827

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitado através da **Comunicação Interna nº 189/2023/SEASS.APSES** de 04 de agosto de 2023, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constantes do Processo Administrativo nº 2023016827, de 03 de maio de 2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, portadora da carteira de identidade nº 216139832 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 124.393.697-56, domiciliada na Rua Ilha Grande, Condomínio Casas Jardim, nº 276, Bloco 1, apto 103, Praia da Ribeira, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.937-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e de outro lado, a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua da Conceição, nº 220, Sala 202, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.214.084/0001-94, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Thiago da Silva Teodoro**, portador da cédula de identidade n.º 106723596, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 082.688.807-08, com endereço residencial na Rua Milton Basilio Pereira, nº 341, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, têm entre si ajustado o presente, **TERMO ADITIVO Nº 002** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023**, na forma do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, do **Contrato nº 092/2023** para prestação complementar de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra temporária, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.888/93.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **29/08/2023** e término em **26/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 735.675,87** (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para o período de **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903999; Fonte: 15000000, Ficha nº 20231398 da Nota de Empenho nº 1169/2023, de 18/08/2023, no valor de R\$ 735.675,87** (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.



CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2023.


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania


TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

THIAGO DA SILVA TEODORO

TESTEMUNHAS:

1.NOME:

2.NOME:


Marília G. Pampuri
Assessoria de Proteção
Social Especial
Mat. 27.135


Viviane dos Santos Costa
Coordenadora Técnica de
Apoio Adm PSE
Mat: 29.597